



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2023 - REDAÇÃO FINAL

#### DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DA MULHER.

**Art. 1º** Os estabelecimentos de saúde, das redes pública e privada, localizados no Município de Itajaí, ficam obrigados a divulgar as situações em que é permitida a esterilização voluntária, especialmente o direito a esterilização cirúrgica da mulher durante o período do parto.

**Art. 2º** A divulgação deverá ser realizada durante o pré-natal, obedecido o prazo da legislação federal, por meio de cartazes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de setembro de 2023.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

BRUNO ALFREDO LAUREANO  
**PRESIDENTE - MDB**

ODIVAN WIVALDO LINHARES  
**VICE-PRESIDENTE - PSB**

CHRISTIANE STUART  
**RELATORA - PSC**